

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2020

"Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e, dá outras providências."

FERNANDO DAPONT, Prefeito Municipal de Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Psicólogo	R\$ 3.740,14	36 horas semanais

Art. 2º - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

Art. 3º - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam na Lei Municipal n.º 2.791/2019 de 05 de julho de 2019.

Art. 4º - Os contratos autorizados pela presente Lei, serão celebrados e adequados aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 15 de Dezembro de 2020.

FERNANDO DAPONT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2020**

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação o Projeto de Lei Municipal n.º 052/2019 que objetiva a contratação em caráter emergencial de 01 (um) psicólogo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 36 horas semanais.

A contratação emergencial se faz necessária, conforme Memorando n.º 487/2020 da Secretaria de Saúde e Assistência Social e visando dar andamento e garantir a continuidade das atividades no CRAS, para melhor atender os munícipes.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**FERNANDO DAPONT,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**